



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 902 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

**CRIA CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NO
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Centros de Inclusão Digital nas localidades de Iaranjal, Vila Operária e Matinha.

Art. 2º- Os Centros de inclusão Digital terão por finalidade a oferta de cursos e treinamentos presenciais e à distância, acesso a internet e prestação de serviços.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude poderá realizar parcerias.

Art. 4º- Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Juventude, 03 (três) cargos em comissão de Chefe de Informática de Centro de Inclusão Digital, símbolo CC-3.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento da presente Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 31
DE AGOSTO DE 2010.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal em Exercício